



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 14/2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 1 DE AGOSTO DE 2022**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

Reunião de 01.08.2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 1 DE AGOSTO DE 2022

ATA NÚMERO CATORZE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 13/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15/07/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

SINALIZAÇÃO E TRANSITO: O Sr. Vereador Rui Andrade exprimiu preocupações relacionadas com as condições de sinalização e transito e aludiu à necessidade de se aprovar um Plano adequado à realidade do Concelho. No uso da Palavra, a Sra. Presidente referiu que a elaboração do Plano constitui um objetivo e que se está a estudar a melhor forma de concretizá-lo.

10
32
48
14

PERIODO DA ORDEM DO DIA

12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2022: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a 12.ª Alteração Orçamental no valor de 828,23 € (oitocentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos).

13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2022: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração Orçamental no valor de 100 790 € (cem mil setecentos e noventa euros).

11.ª ALTERAÇÃO AO PPI/AMR: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração ao PPI/AMR, no valor de 12 140 € (doze mil cento e quarenta euros).

2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS: Presente para discussão e eventual aprovação a proposta de 2ª alteração ao regulamento citado em epigrafe, ouvido o Conselho Municipal da Juventude e após validação jurídica dos seus termos.

Após apreciação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e submeter o documento a discussão pública nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA.

IV FORUM DO DESPORTO MARIENSE – PEDIDO DE APOIO: Presente email de 5/7/2022 da Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria a solicitar apoio para a realização do evento descrito em título, que terá lugar no concelho de 25 a 27 de agosto próximos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, para além da cedência das instalações solicitadas, suportar a despesa com o alojamento e refeição de dois dos prelores, no aludido período, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

CLUBE MOTARD DE SANTA MARIA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Na sequência do requerimento de 02/06/2022 do Clube Motard de Santa Maria, sediado neste concelho, a solicitar a declaração de instituição de utilidade pública, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o parecer fundamentado em anexo para os devidos efeitos legais.

Mais deliberou, comunicar o teor do documento ao Clube Motard de Santa Maria.

ASSOCIAÇÃO DE MARIENSES E AMIGOS DE SANTA MARIA – APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES:

Após apreciação, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio financeiro no montante de 8.000 € (oito mil euros) à Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, considerando o superior fim social do mesmo e o interesse público da Autarquia em apoiar a estadia do doente mariense deslocado.

Mais deliberou que, as condições de execução deste apoio são as que ficarão definidas em contrato-programa a celebrar oportunamente com a associação mencionada.

LIONS CLUBE DE VILA DO PORTO – APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES:

Após apreciação, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder apoio financeiro no montante de 2.000 € (dois mil euros) ao Lions Clube de Vila do Porto, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, considerando a natureza social e recreativa das atividades a apoiar.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:

Presente o pedido do Clube Asas do Atlântico, contribuinte fiscal n.º 512 000 123, com sede na Rua da Horta, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à licença especial de ruído, para utilização de aparelhagem sonora "DJ", nos dias 12 e 14 de agosto, do corrente ano, no período compreendido entre as 00:00 e as 06:00 horas da madrugada.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 131,69 € (cento e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos).

Reunião de 01.08.2022

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 39/2019: Atendendo a que o prazo concedido para emissão do alvará de licença de obras referente à licença administrativa para obras de ampliação e alteração de uma moradia, sita no lugar do Termo da Igreja, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, em nome de António de Sousa Fontes, terminou a 13.05.2021, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/7464/2022, de 31.05.2022, não tendo o mesmo se pronunciado até à data sobre o mesmo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 29/2017: Atendendo a que o prazo concedido para emissão do alvará de licença de obras referente à licença administrativa para obras de construção de uma arrecadação agrícola, sita no lugar da Assetada, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, em nome de António de Sousa Braga, terminou a 11.09.2018, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/8536/2022, de 01.06.2022, não tendo o mesmo se pronunciado até à data sobre o mesmo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and other illegible marks.]

Reunião de 01.08.2022

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 22/2016: Atendendo a que o prazo concedido para a apresentação dos projetos da engenharia das especialidades referente à licença administrativa para obras de construção de um edifício destinado a habitação e comércio, sita na Rua José Leandres Chaves, freguesia e concelho de Vila do Porto, em nome de Mário Jorge Sousa Figueiredo, terminou a 24.02.2017, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro. O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/7466/2022, de 31.05.2022, não tendo o mesmo se pronunciado até à data sobre o mesmo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 42/2019: Atendendo a que o prazo concedido para emissão do alvará de licença de obras referente à licença administrativa para obras de ampliação e alteração de uma moradia, sita no lugar da Fonte Jordão, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, em nome de Isabel de Chaves Freitas Braga e outros, terminou a 18.06.2021, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro. A dona da obra foi notificada para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/7471/2022, de 31.05.2022, não tendo a mesma se pronunciado até à data sobre o mesmo.

Reunião de 01.08.2022

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 14/2014: Atendendo a que o prazo concedido para emissão do alvará de licença de obras referente à licença administrativa para obras de ampliação e alteração de uma moradia, sita no lugar do Norte, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, em nome de Bernardina Diane Reis Loewen e Joel David Loewen, terminou a 30.01.2016, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Os donos da obra foram notificados para se pronunciarem em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/7468/2022, de 31.05.2022, não tendo os mesmos se pronunciado até à data sobre o mesmo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 46/2019: Atendendo a que o prazo concedido para emissão do alvará de licença de obras referente à licença administrativa para obras de construção de uma moradia, sita no lugar do Norte, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, em nome de Eric Emiel I Tomme, terminou a 19.04.2022, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/7030/2022, de 31.05.2022, não tendo o mesmo se pronunciado até à data sobre o mesmo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'F' at the top and several other initials below it.]

Reunião de 01.08.2022

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 17/2017: Atendendo a que o prazo concedido para apresentação dos projetos da engenharia das especialidades referente à licença administrativa para obras de construção de uma oficina de serralharia, sita no lote nº 2 – Zona Industrial de Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto, em nome de Serralharia Ilha Amarela, Unipessoal, Lda, terminou a 16.01.2018, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/7467/2022, de 31.05.2022, não tendo o mesmo se pronunciado até à data sobre o mesmo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 8/2020: Atendendo a que o prazo concedido para emissão do alvará de licença de obras referente à licença administrativa para obras de ampliação de uma moradia, sita no Bairro Operário, freguesia e concelho de Vila do Porto, em nome de Juvenália da Conceição Falcão Moura, terminou a 15.09.2021, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

A dona da obra foi notificada para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/7473/2022, de 31.05.2022, não tendo a mesma se pronunciado até à data sobre o mesmo.

Reunião de 01.08.2022

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, atentas as informações prestadas pela Secção de Taxas, Licenças, Obras e Loteamentos desta Câmara.

APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO: Presente para análise e eventual aprovação, plano de pagamento em anexo de dividas de consumo de água da utente com o nº de utilizador 10050.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente plano. Mais deliberou, comunicar a presente decisão ao serviço de águas da DAF.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/07/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 1 900 901,47 €, sendo de Operações Orçamentais 1 806 075,46 € e de Operações não Orçamentais de 94 826,01 €.

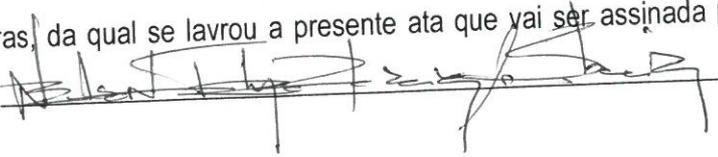
A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, ~~Adelino~~ , que a secretariei.

Roberto Pereira Torres Todeiro Alves
Mai
Johny Fontes Barba
Graca Florais
R M